



Pesquisa-Ação

Agentes Culturais Democráticos



Módulo XI:

Participação Social, Cidadania e Direitos Culturais

Lourivânia Soares Santos





Módulo XI:

Participação Social, Cidadania e Direitos Culturais



Módulo XI:

Participação Social, Cidadania e Direitos Culturais

Universidade Federal da Bahia – UFBA

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB

Salvador, 2024



O presente trabalho foi realizado com apoio do Fundo Nacional da Cultura do Ministério da Cultura - Brasil - Esta obra está sob licença Creative Commons CC BY-NC-SA 4.0: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)	
Sistema Universitário de Bibliotecas da UFBA	
S676	Soares, Lourivânia. Participação social, cidadania e direitos culturais / Lourivânia Soares. - Salvador: UFBA; UFRB, 2024. 45 p. : il. Esta obra faz parte do Projeto Pesquisa-Ação: Agentes Culturais Democráticos. Módulo XI. ISBN: 1. Cultura - Estudo e ensino. 2. Cidadania. 3. Democracia - Brasil. I. Santos, Lourivânia Soares. II. Universidade Federal da Bahia. III. Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. IV. Título. CDU: 008

Elaborada por Marcos A. N. Ferreira
CRB-5: BA-001758/O

MINISTÉRIO DA CULTURA
Ministra: Margareth Menezes

Secretaria de Formação, Livro e Leitura
Secretário: Fabiano Piúba

Secretaria dos Comitês de Cultura
Secretária: Roberta Cristina Martins

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Reitor: Paulo César Míguez de Oliveira
Vice-Reitor: Penildon Silva Filho

Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos - IHAC
Diretor: Luís Augusto Vasconcelos da Silva
Vice-diretor: Milton Júlio de Carvalho Filho

Centro de Estudos Multidisciplinares em Cultura (CULT)
Coordenadora Geral: Sophia Cardoso Rocha
Vice Coordenadora: Lourivânia Soares Santos

Superintendência de Educação a Distância
Superintendente: Márcia Tereza Rebouças Rangel

Equipe de desenvolvimento do Projeto
Coordenador Geral: Antônio Albino Rubim
Vice-Coordenadora: Sophia Cardoso Rocha

Pesquisadores
Adriano de Oliveira Sampaio
Angela Maria Menezes de Andrade
Antônio Albino Rubim
Gisele Marchiori Nussbaumer
Giuliana D´El Rei Sá Kauark
Guilherme Rosa Varella
José Roberto Severino
Lourivânia Santos Soares
Luana Vilutis
Mariella Pitombo Vieira
Meran Muniz da Costa Vargens
Ohana Boy Oliveira
Sophia Cardoso Rocha

Orientadores de Pesquisa no AVA
Cora Santana
Nícia Riccio

Auxiliares de Pesquisa
Amanda Azevedo Sousa
Antonio Teófilo de Almeida
Beatriz Abreu Gomes

Bianca Kaizer de Oliveira
Breno Domingos de Oliveira
Camila de Oliveira Almeida
Caroline Dumas Oliveira
Ivalda Kimberlly Santos Portela
Jaqueline Souza
João Caetano Brandão Andrade
José Rayone Lima Borges
Kênia Natividade Santos Silva
Márdel Pereira dos Santos
Marina Vlacic Moraes
Nathalia Oliveira Leal
Noédosn Conceição Santos
Nubia dos Reis Pinto
Pérola Cavalcante Dourado
Rodrigo Araujo dos Santos
Tássia Camile de Matos Barbosa
Thainá Silva de Oliveira
Thiago Carvalho de Sousa Correia
Tiago Leonardo Alves Muniz
Vanessa Avelar Barreto

Pesquisador Especialista em Tecnologias Educacionais:
Haenz Gutierrez Quintana

Pesquisador Especialista em Design Instrucional:
Lanara Guimarães de Souza

Pesquisador Especialista em AVA:
José Renato Gomes de Oliveira

Comunicação: Fernanda Pimenta

Secretaria Administrativa:
Lisandra Alcântara

Apoio Administrativo:
Delmira Nunes

Produção de Material Didático

Coordenação de Tecnologias Educacionais - CTE-SEAD

Coordenação
Prof. Haenz Gutierrez Quintana

Projeto gráfico e Capa
Haenz Gutierrez Quintana
Danilo Barros

Foto de capa: Agência Brasil

Supervisão:
Haenz Gutierrez Quintana
Danilo Barros

Editoração / Ilustração:
Ana Carla Sousa; Ana Beatriz Souza;
Carolina Arruda; Gabriela Cardoso;
Matheus Moraes; Melissa Araujo;
Thalles Purificação

Revisão:
Flavia Goulart M. Garcia Rosa



Sumário

SOBRE A AUTORA, 11

APRESENTAÇÃO, 13

INTRODUÇÃO, 15

UNIDADE I

PARTICIPAÇÃO E DEMOCRACIA: ENTRE INSURGÊNCIAS HISTÓRICAS E DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS, 19

UNIDADE II

PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA: PROTAGONISMO E RESISTÊNCIA POPULAR PARA ALÉM DAS URNAS, 29

UNIDADE III

PARTICIPAÇÃO E DIREITOS CULTURAIS: CAMINHOS PARA A PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIOCULTURAL, 35

3.1 Instâncias e Mecanismos de Participação Social no Campo da Cultura, 39

CONSIDERAÇÕES FINAIS: RADICALIZAR A PARTICIPAÇÃO PARA A DEMOCRACIA CULTURAL, 43

REFERÊNCIAS, 46



Sobre a Autora

Professora adjunta no Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), pesquisadora e atual vice-coordenadora do Centro de Estudos Multidisciplinares em Cultura e Sociedade da Universidade Federal da Bahia (CULT/UFBA). É jornalista, com mestrado e doutorado pelo Programa Multidisciplinar em Cultura e Sociedade (UFBA). Com 17 anos de experiência no parlamento baiano, atuou na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública, Bancada Feminina, Frente Parlamentar da Economia Solidária e da Agricultura Familiar, Frente Parlamentar em Defesa da Assistência Social e Frente Parlamentar Mista Socioambientalista e de Defesa dos Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais. Coordenou dezenas de sessões especiais e audiências públicas, tendo contribuído na construção de diversas legislações, incluindo a Política de Economia Solidária, do Cooperativismo, da Agroecologia e o Selo Lilás. É cofundadora da Companhia de Artes Cênicas Rheluz, ex-conselheira dos Direitos da Mulher do Estado da Bahia e colaboradora em projetos sociais e iniciativas voltadas à implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente nas temáticas de gênero, raça, cultura e meio ambiente.

Endereço para acessar o currículo lattes:

<http://lattes.cnpq.br/4606938953565146>



Jovem luta contra as ameaças à democracia. FONTE: Idsbrasil.

Apresentação

Em tempos de reconstrução democrática no Brasil, no qual se inclui a retomada das políticas para o campo cultural, e de ameaças à democracia em âmbito global, o presente módulo visa contribuir para as reflexões sobre a importância da participação social para a efetivação da cidadania e a garantia dos direitos culturais.

Num contexto atravessado por desigualdades, tensões e desafios, mas também de esperança na construção de outro mundo possível, a participação é imprescindível, como instrumento de luta e resistência que emerge, sobretudo, dos grupos sociais historicamente explorados e invisibilizados nos mais diversos territórios. Para estimular o debate, o módulo revisita algumas memórias do percurso histórico da institucionalização da democracia participativa no Brasil, que tem seu auge a Constituição Federal Brasileira de 1988, a Constituição Cidadã, abordando ainda as inovações democráticas e a participação popular na disputa contra as forças sociais hegemônicas.

Diante desse panorama, discute-se a participação social como eixo central para a promoção da democracia cultural e para a consolidação dos direitos culturais, destacando os principais instrumentos da política cultural, seus obstáculos e possibilidades.

A participação é essencial para a cultura que se deseja, democrática e plural, com diálogo entre os diversos segmentos da sociedade. Por isso, agentes culturais democráticos têm papel fundamental para reanimar e contribuir para a transformação do Brasil. Vamos lá!



Ato de assinatura dos decretos que criaram o Conselho de Participação Social e o Sistema de Participação Social Interministerial em 31 de janeiro de 2023, Foto: Ricardo Stuckert.

Introdução

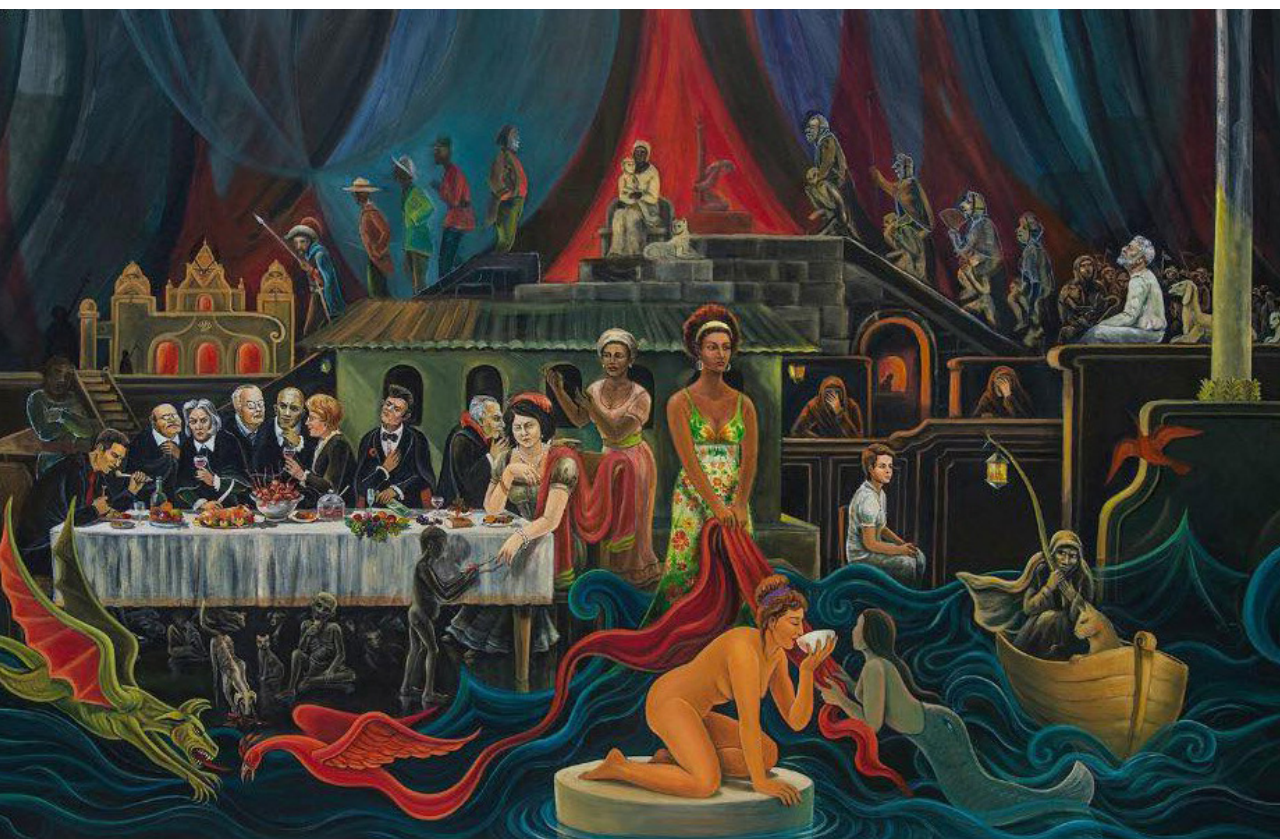
*“Participação é um dos cinco princípios da democracia. Sem ela, não é possível transformar em realidade, em parte da história humana, nenhum dos outros princípios: **igualdade, liberdade, diversidade e solidariedade**”*

Herbert de Souza (Betinho).

A participação é um componente fundamental do estado democrático de direito, essencial para a democracia, o exercício pleno da cidadania e a efetivação dos direitos culturais. Consagrada na Constituição Federal (CF) Brasileira de 1988, a participação é igualmente reconhecida como premissa a ser seguida por todas as nações pela Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, tanto no âmbito social quanto cultural.

Na última década, o aprofundamento do neoliberalismo e a ascensão da extrema direita em âmbito global, somada às crises sanitárias, sociais, políticas e econômicas provocaram inflexões profundas na sociedade contemporânea. Esses fenômenos e suas circunstâncias transformaram significativamente o sentido da participação e a própria democracia. Os impactos desse “mal-estar” (Avritzer, 2018) vêm sendo percebidos no abalo da confiança popular sobre as instituições democráticas, na crise de representatividade política e no crescimento da polarização política. Tais processos se configuram ainda no aumento da violência, na proliferação de movimentos conservadores e em práticas autoritárias, excludentes e discriminatórias, sobretudo contra os segmentos mais vulnerabilizados da sociedade.

Figura 1. Painel do artista plástico paraibano Flávio Tavares, que expõe as mazelas do Brasil pós-golpe de 2016.



FONTE: Facebook/ Flávio Tavares.

Adicionalmente a esses processos, o país registra índices de desenvolvimento humano e social preocupantes, resultado dos modelos de desenvolvimento adotados ao longo do tempo, que aprofundaram as desigualdades sociais, particularmente quando se observam os recortes de gênero, raça, orientação sexual e regionalização. Todos esses elementos afetam diretamente a consecução dos princípios da cidadania, haja vista a concentração de renda e pobreza, os ataques aos direitos da classe trabalhadora, o genocídio contra os corpos negros e homossexuais e as taxas de feminicídio.

O artigo 3 da Constituição Federal estabelece, no âmbito dos objetivos da República Federativa, o compromisso de construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; promover o bem de todas e todos, sem preconceitos de origem,

raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Esses objetivos, cujos temas perpassam a vida cotidiana, e consequentemente o desenvolvimento da sociedade, estão intrinsecamente ligados aos direitos humanos e aos direitos culturais.

Os desafios apresentados e os valores em disputa exigem, portanto, uma reflexão sobre o lugar primordial da participação social na reconstrução do Brasil e na transformação da sociedade, bem como os limites, desafios e perspectivas frente à atual conjuntura brasileira. Recriar, ampliar e inovar os mecanismos participativos, garantir a representatividade, a pluralidade de vozes e a diversidade dos grupos sociais são fundamentais para a promoção da democracia cultural, o avanço nos direitos culturais e a construção de um país socialmente justo e inclusivo.



Oitava edição da Marcha das Mulheres Negras de São Paulo, 2023
Tema **“Mulheres negras em marcha por um Brasil com democracia! Sem racismo! Sem violências! Sem anistia para os fascistas! Justiça por Marielle Franco e Luana Barbosa! Por nós, por todas nós, pelo Bem Viver!”**,
Foto: Paula Pinto/Agência Brasil.

Unidade I

Participação e Democracia: Entre Insurgências Históricas e Desafios Contemporâneos

Reencantar as classes populares, fomentar seu protagonismo e impulsionar ações efetivas na retomada e na ampliação dos direitos são desafios urgentes. Participar enseja formas democráticas de construir soluções para as questões coletivas, cobrar e fiscalizar a execução dos serviços públicos. Esse engajamento é fundamental para a melhoria das condições de vida e a transformação social das comunidades.

Participar significa tomar parte, se envolver, intervir, seja no ambiente familiar, no grêmio da escola, nos partidos políticos, na associação do bairro, no coletivo cultural, nos conselhos gestores. Para Juan Díaz Bordenave (1994), participação é “uma necessidade humana universal”, mas também é um direito conquistado com muito suor e luta ancestral.

Pesquisadores das mais diversas áreas abordam diferentes formas desse envolvimento como: participação social ou cidadã, o envolvimento nos processos institucionais; participação popular, o ativismo em processos não-formais como em organizações da sociedade civil e movimentos culturais; participação política, o engajamento nos processos da democracia representativa, entre outros. No desafio de definir tal conceito, propõe-se a compreendê-lo como conceito multidimensional, em que a participação seja cidadã, democrática, política, social, institucional, comunitária se caracteriza como ação individual ou coletiva para influenciar processos decisórios em diversas esferas sociais.

Figura 2 .Manifestação em defesa da Democracia.



FONTE: Paulo Pinto/ Agência Brasil.

Para Bordenave (1994), a democracia participativa possibilita às cidadãs e aos cidadãos reduzir a distância entre as pessoas que decidem (em cima) e as que sofrem as consequências (embaixo). Cabe destacar que num país profundamente marcado pelo passado colonial e alicerçado em bases patriarcais e racismo estrutural como no Brasil, essa garantia ainda hoje não é plenamente assegurada a todas as pessoas. Parcela significativa da população continua excluída das oportunidades de participação ou tendo sua voz silenciada nos espaços de poder, como mulheres, a população negra, indígenas e a comunidade Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexuais e outras (LGBTQIA+).

No decorrer da história, as insurgências populares têm emergido como espaços de resistência e solidariedade contra a exclusão e autoritarismo, reinventando novas formas de luta e participação

contra as estruturas de poder opressoras. Desde a resistência dos povos originários contra a violação das terras pela Coroa Portuguesa, as lutas por liberdade encampadas pelo povo negro nos quilombos, os movimentos do campo por soberania alimentar, as mobilizações catalisaram significativas mudanças.

A Conjuração Baiana de 1798, também conhecida como Revolta dos Búzios ou dos Alfaiates, é considerada um dos primeiros movimentos revolucionários do país, em que as camadas populares tiveram protagonismo.

Figura 3. O espetáculo teatral “Uma leitura dos Búzios”, montado em 2023, no SESC SP, foi uma interpretação do levante popular à luz do Brasil contemporâneo.



FONTE: Tiago Lima.

Se as revoltas populares foram algumas das estratégias participativas do período colonial, as manifestações até hoje fazem parte das agendas de lutas da classe trabalhadora. A história brasileira registra episódios emblemáticos protagonizados pelos movimentos

estudantis e camponeses, trabalhadores e trabalhadoras, por ativistas das organizações políticas, pela classe artística, dentre outros segmentos. Um dos períodos marcantes foi a ditadura militar, quando houve destacado engajamento político-cultural contra a censura e em defesa das liberdades.

A efervescência dos movimentos sociais no Brasil ganha dimensão a partir dos anos 1970, quando a crise entre estado, sociedade e mercado se acentua e novas sujeitas e sujeitos políticos apareceram na cena para reivindicar direitos e melhores condições de vida. A crise do modelo de desenvolvimento, que vinha sendo implementado desde o pós-guerra, e a ausência de respostas efetivas para as necessidades da população são apontadas por analistas como o estopim para a eclosão de tais movimentos contestatórios.

Esse ciclo se caracterizou pela presença dos movimentos de luta por moradia e direito à cidade, pelo direito à terra, pelos movimentos sindicais e pelo forte envolvimento de setores da ala progressista da Igreja Católica, mais precisamente as Comunidades Eclesiais de Base, que tiveram destaque no fomento à participação como estratégia de poder popular. Registra-se ainda a emergência dos novos movimentos ligados às causas das mulheres, do povo negro, pautas ambientalistas, de reforma agrária, de defesa da diversidade sexual, além da fundação de grandes centrais sindicais e organizações sociais, a exemplo do Movimento Sem Terra(MST), Central Única de Trabalhadores (CUT), Movimento Negro Unificado (MNU), Movimento Feminino pela Anistia (MFPA), Articulação de Mulheres Brasileiras(AMB), Articulação do Semiárido Brasileiro (ASA), dentre outros.

Trata-se de um período em que a própria noção de cidadania ganha novos contornos, contribuindo para importantes transformações e expansão de direitos. Consubstanciada pela força dos movimentos populares e pelo processo de redemocratização do Brasil, a aprovação da Constituição Federal 1988 se tornou símbolo de um Brasil que clamava por mais protagonismo e participação popular.

Figura 4. Manifestação no Congresso Nacional, em 1987.



FONTE: Divulgação/Geledés.

A proclamada Constituição Cidadã incorporou importantes reivindicações que já vinham sendo gestadas pelas forças sociais e incorporadas através de um intenso processo de mobilização, dentro e fora do Congresso. Foram registradas inúmeras manifestações, audiências públicas, debates, encontros e a recepção de 122 emendas que reuniram 12 milhões de assinaturas. A Constituição foi, portanto, resultado de um amplo processo de insurgência popular que durou 583 dias, contou com 24 comissões e oito comissões temáticas.



Saiba mais!

o documentário **Carta ao país dos sonhos** apresenta relatos emocionantes de brasileiras e brasileiros que vivenciaram o processo da Constituinte de 1988. [Cartas ao país dos sonhos - Documentário Completo \(youtube.com\)](#)

A institucionalização da participação social, através de canais participativos, configurou um dos principais avanços para a democracia brasileira. Os instrumentos compuseram um novo modelo de governança democrática, permitindo a participação ativa de cidadãos e cidadãs na construção e controle social das políticas e no ciclo de planejamento do orçamento público. Ainda que existam críticas sobre a efetividade dessas modalidades, considerando as disputas políticas que tendem a contaminar os espaços participativos e reduzir sua autonomia, não se pode diminuir sua real importância.



Saiba mais!

Alguns mecanismos institucionais de participação no Brasil são:

Conselhos gestores: compostos por representantes do poder público e da sociedade civil, podem ser consultivos ou deliberativos;

Conferências: espaços de formulação de propostas sobre determinados temas, convocados pelo poder Executivo, e visam a interlocução entre representantes do estado e da sociedade civil;

Consultas públicas: instrumentos que visam compreender demandas e anseios da população sobre questões específicas. Geralmente, são realizadas através do uso de ferramentas de votação e colaboração à distância;

Audiências públicas: reuniões abertas à participação social com o objetivo de debater projetos em tramitação, com a participação de especialistas no tema, nas quais se deve assegurar a isonomia no tratamento.

Orçamento Participativo (OP): sistema em que os cidadãos e cidadãs deliberam sobre o orçamento público.

(Brasil, 2023; Gaspardo; Oliveira, 2020).

Mecanismos como os orçamentos participativos e as conferências possibilitaram uma maior permeabilidade e incidência popular nas políticas públicas, contribuindo para a expansão da democracia e a participação direta de grupos que sempre estiveram à margem desses espaços. A experiência de OP, em Porto Alegre, impulsionou a criação de cerca de mais de 400 iniciativas no Brasil e cerca de 12 mil em 71 países.

Com a ascensão da agenda neoliberal no Brasil nos anos 1990, a participação foi adquirindo outros sentidos, inclusive discursivo, no interior do estado (Dagnino, 2005). A participação social só vai ganhar relevo na formulação das políticas públicas a partir da vitória eleitoral de Lula para a presidência, em 2003, cujo triunfo simbolizou uma grande mudança de perspectiva na democracia brasileira e na América Latina. Nos seus dois períodos como mandatário foram contabilizadas 74 conferências. Registra-se ainda a proliferação de conselhos de políticas públicas, das mais diversas áreas temáticas, por todo o território nacional.

É importante ressaltar que a transformação no campo da democracia participativa ocorreu não apenas devido à quantidade de conferências realizadas, mas também pela inclusão de segmentos sociais que incidiram em temas como cultura, mulheres, igualdade racial, meio ambiente e economia solidária. Propostas convertidas em políticas públicas, como as cotas étnico-raciais na educação, não teriam sido incorporadas na institucionalidade do governo se não houvesse a participação popular e mobilização das conferências, contra as pressões dos setores conservadores e da elite brasileira.

A tentativa de fortalecer essa agenda foi feita com apresentação da proposta de criação da Política Nacional de Participação Social (PNPS) e o Sistema Nacional de Participação Social (SNPS), apresentada pela sucessora de Lula, a então presidenta Dilma Rousseff, através do Decreto nº 8.243/2014, que enfrentou resistências no Congresso. Após o golpe de 2016, que depôs a presidenta Dilma, e a ascensão da extrema direita ao Palácio do Planalto em 2018, os espaços de participação social praticamente sucumbiram. O Decreto nº 9.759 de 2019, chamado de “revogação”, extinguiu e limitou os colegiados, reduziu a realização de conferências nacionais e instrumentos que permitiam maior controle social. Dentre os casos emblemáticos estão a extinção do Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA), criado em 1993, e o esvaziamento do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), datado de 1981.

Figura 5. “Banquetaço” contra o desmonte Consea durante o Festival Comida de Verdade do Movimento de Trabalhadores Rurais Sem Terra, São Paulo, 2019.



FONTE: Fotos Públicas.

À época, o Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC) também teve seu funcionamento afetado com a alteração da sua composição, incluindo a exclusão de representantes das expressões culturais Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBTs), o fim da eleição dos membros, que passaram a ser designados, e o conselho passou a ter caráter consultivo, reduzindo sua atuação.

Com o retorno de Lula à presidência, em 2023, a proposta da Política Nacional de Participação Social voltou à pauta, sendo criado por decretos o Conselho de Participação Social e o Sistema de Participação Social Interministerial. O Conselho é um espaço de articulação política que reúne representantes da sociedade civil e do governo; já o Sistema, instituiu uma assessoria de participação social em cada ministério para promover o diálogo com os grupos sociais.



Saiba mais!

Para consultar e conhecer instrumentos de participação pública e inovações democráticas pelo mundo, o módulo indica a PARTICIPEDIA, plataforma de financiamento coletivo coordenada por pesquisadoras, pesquisadores, ativistas. [Participedia](#)



Reflita comigo!

Como o legado das insurgências populares históricas pode informar e inspirar novas estratégias de resistência e participação na sociedade?



Festival Lula Livre, 2018, organizado pela Frente Brasil Popular,
Foto. Vangli Figueiredo.

Unidade II

Participação e Cidadania: Protagonismo e Resistência Popular para Além das Urnas

A Constituição Federal estabelece que “todo o poder emana do povo” e enfatiza o protagonismo popular na condução da democracia, seja de forma direta ou indireta, pelos meios legais. O voto popular é um dos mais importantes exercícios da cidadania, através do qual são eleitas e eleitos as representações políticas no país, estados e municípios, a cada quatro anos. Mas somente participar do processo eleitoral é insuficiente para promover transformações estruturantes e construir a tão sonhada e desejada democracia.



Saiba mais!

Uma sugestão de leitura é a obra [A democracia necessária e desejada: dilemas e perspectivas](#) / Ana Claudia Teixeira, Carla Almeida, José Antônio Moroni (org.). Marília: Lutas Anticapital, 2020.

No quesito representatividade, o Brasil continua como um dos mais desiguais no mundo, ocupando o 146º lugar na participação de mulheres entre os 193 países analisados pela União Interparlamentar (UIP). Essa sub-representação acaba refletindo na pouca diversidade de vozes, na qualidade da democracia e na perpetuação das desigualdades em todos os níveis da sociedade.

O voto feminino só foi conquistado em 1932, e até hoje as mulheres ainda enfrentam barreiras para ascender aos espaços de poder e decisão. Embora seja 52% da população brasileira, elas são apenas 17,7% da Câmara Federal e 12,35% do Senado. Ainda que tenha

avancado alguns passos com a adoção de cotas de gênero e raça nas eleições, entre outros instrumentos de adensamento da participação eleitoral, as disparidades permanecem.

Analisar a sub-representação feminina na política implica reflexões profundas. A violência política de gênero e o desequilíbrio no financiamento dos partidos políticos, que sempre tendem a privilegiar as candidaturas masculinas, são alguns fatores. A maior responsabilização pelas tarefas de cuidados também é outro empecilho. Essas questões estruturais são relevantes para entender a ausência feminina e cobrar políticas públicas que alterem esse cenário.

A partir desse recorte de gênero é possível inferir quais são as vozes que detém o lugar de fala na arena pública e como o acesso a esses espaços determina, em grande medida, a garantia de direitos fundamentais. A representatividade do conjunto da sociedade é fundamental nos espaços onde são formuladas e decididas as políticas públicas. Somente com o olhar e a intervenção dos diversos segmentos, podem ser discutidas e implementadas soluções efetivas para as suas questões.

Historicamente, legislações que visam restringir os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, por exemplo, ganharam mais atenção do Congresso do que outras pautas como as que prevê Igualdade Salarial e a Política Nacional de Cuidados, aprovadas recentemente. Isso demonstra como a presença (ou ausência) de determinados grupos nos espaços de decisão pode influenciar na agenda política e na efetivação das políticas públicas.

Nesse contexto, segmentos populares têm construído novas estratégias de ocupação da política representativa. Mandatos como o da vereadora negra, favelada e LGBT Marielle Franco (Psol) surgiram no rol das lutas por ampliação da democracia, por ampliação de direitos a partir de uma perspectiva interseccional de gênero, raça e classe. Ao mesmo tempo, a sua morte brutal, escancarou o que a filósofa Sueli Carneiro já tratava em 2009, em “um ensaio sobre uma ausência”, de que mulheres negras, mesmo presentes na institucionalidade, têm sido interrompidas pelo racismo, pela misoginia e por desafiarem o poder hegemônico. A própria Marielle reafirmou no seu último pronunciamento oficial na Câmara, antes de ter sua vida ceifada. **Vídeo** [NÃO SEREI INTERROMPIDA | 08/03/2018 \(youtube.com\)](https://www.youtube.com/watch?v=08/03/2018)

Histórias de permanência de mulheres negras como Benedita da Silva (PT), que também estreou na política com o slogan “Mulher, preto e favela”, ainda são exceções. A boa notícia é a existência de novos movimentos que visam tornar real **a radical imaginação das mulheres negras na política**, conforme descrita por Lourenço e Franco (2021). Ativista do movimento negro, feminista e referência política no campo da cultura, Benedita já foi vereadora, vice-governadora, governadora e secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos no Rio de Janeiro, senadora e ministra da Secretaria Especial de Assistência e Promoção Social. Atualmente exerce mandato como deputada federal, cargo para o qual já foi eleita outras quatro vezes.

Figura 6. À esquerda, deputada federal Benedita da Silva, primeira mulher negra eleita para a Câmara do Rio de Janeiro, em 1982. À direita, deputada federal Érika Hilton, que iniciou na política através do Mandato coletivo Bancada Ativista (SP), em 2018.



FONTE: Flickr - PT Na Câmara; Agência Brasil - Lula Marques.

Subvertendo os modelos tradicionais de ascensão ao poder em contextos dominados pelas elites hegemônicas, os mandatos coletivos são algumas das inovações para tentar democratizar a política. Ainda sem previsão legal, essa forma de representação, de reinvenção, busca promover uma nova cultura política, mais colaborativa, horizontalizada e participativa, que não deixa de advir das novas insurgências de participação social por uma política efetivamente democrática. Nessa direção, se observa a gradual chegada nesses espaços de mandatos alicerçados por uma perspectiva interseccional e transversal, com pautas feministas, antirracistas e anti-homofóbicas, como de Érika Hilton (Psol), primeira mulher negra e trans eleita deputada federal no Brasil, no ano de 2022.

Além do direito ao sufrágio e ao voto, das formas de participação social por meio de mecanismos estabelecidos institucionalmente, a participação abrange outras formas de ativismo em coletivos, organizações sociais, de classe, dentre outros. Movimentos como a Marcha das Margaridas, Marcha das Mulheres Negras, Acampamento Terra Livre, realizam ações massivas de rua que se configuram como importantes espaços para apresentação de pautas, expressão da cidadania e para a defesa de direitos.

Figura 7. “Marcha que reúne uma média 100 mil mulheres em Brasília, a cada quatro anos, homenageia a paraibana Margarida Alves, sindicalista assassinada na década de 1980. Inspiradora desse movimento, afirmava ser “melhor morrer na luta, do que morrer de fome”.



FONTE: Marta Baião.

Outras iniciativas de incidência popular podem ser destacadas. Uma delas é a Plataforma dos Movimentos Sociais para a Reforma do Sistema Político, que desde 2004 tem reivindicado mudanças que aprimorem a democracia participativa. Outro exemplo é o Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para a Agenda 2030. Formado em 2014, atua na difusão, promoção e monitoramento da Agenda, pautando o governo brasileiro e o sistema das Nações Unidas. As duas experiências são compostas por organizações, movimentos, articulações, redes e fóruns da sociedade civil.

No âmbito dessas discussões acerca das formas de participação (local/global), impossível não mencionar as novas tecnologias de informação e comunicação e seus impactos na democracia, considerando as possibilidades e desafios que emergem a partir do uso das plataformas digitais no contexto contemporâneo. Ainda que a internet seja um espaço excludente, é inegável sua potência e possibilidades de comunicação, sendo uma ferramenta recorrente nos processos de mobilização e articulação, sobretudo num país com realidades geográficas tão distintas.

As novas tecnologias permitem que movimentos tenham alcance antes impensáveis, podendo transformar ações locais em atos com conexões globais de forma instantânea. Exemplo disso foi a série de protestos civis, como a Primavera Árabe, em parte da África e Oriente Médio, e as Jornadas de Junho no Brasil, que tiveram como eixo central o uso das redes sociais como principais canais de convocação. Infelizmente, muitas dessas manifestações foram infiltradas ou convocadas por grupos conservadores que se utilizaram/utilizam de campanhas de desinformação. Isso enfatiza o recrudescimento da ofensiva antidemocrática que tem conseguido se inserir em espaços tradicionais e novos.

Na era das “Redes de indignação e esperança” (Manuel Castells, 2013), em que a internet assume papel primordial nas ações contestatórias, movimentos progressistas em defesa do meio ambiente, das mulheres, os movimentos negros e outros vão cumprindo a tarefa de lembrar que a luta pela transformação é coletiva, neste mundo cada vez mais interconectado.



Refleta comigo!

Como a incidência nos espaços de poder pode transformar a política pública para melhor atender às necessidades de cidadãos e cidadãs, garantindo os direitos sociais e culturais dos diferentes grupos sociais?



Celebração nacional 20 anos do Cultura Viva, em Salvador, 2024.
Foto: Amanda Tropicana / Flickr Minc.

Unidade III

Participação e Direitos Culturais: Caminhos para a Promoção da Diversidade e Inclusão Sociocultural

Não há gestão democrática sem que a participação esteja na centralidade dos processos de concepção de suas políticas públicas. Em se tratando do campo cultural, essa afirmação ganha ainda mais sentido, ao se considerar a participação como a base da cidadania cultural, por oportunizar que cidadãos e cidadãs possam contribuir e fazer incidência direta nas decisões sobre as políticas públicas de cultura.

O direito de participar livremente da vida cultural, de fruir as artes e de participar do progresso científico e de seus benefícios, embora previsto na Declaração Universal dos Direitos Humanos, não teve tamanha relevância nas constituições brasileiras anteriores à de 1988. Apesar de o Serviço do Patrimônio Artístico Nacional (SPAN), criado sob o Decreto-lei nº 25, de 30 novembro de 1937, prevê a participação de um Conselho Consultivo, e mais tarde a criação do Conselho Nacional de Cultura (CNC), através do Decreto-lei nº 525, de 1 de julho de 1938, ambas as iniciativas não tinham caráter democrático.

Somente a Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988), de forma inovadora, vai “garantir aos cidadãos e cidadãs o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, bem como apoio e incentivo à valorização e a difusão das manifestações culturais”. A menção aos direitos culturais aparece expressamente pela primeira vez na Constituição da República, abrindo caminho para novas perspectivas para o campo cultural e para toda a sociedade. Esses avanços, vale lembrar, não foram benesses do estado, mas resultaram da ampla mobilização do segmento cultural, a exemplo do Movimento pela Defesa da Cultura, (Cunha Filho, 2004) composto por diversas organizações do setor, notadamente do estado de São Paulo, que teve grande participação nessa conquista.

Figura 8. No processo de elaboração da Constituinte, movimentos de artistas reivindicam direitos trabalhistas, liberdade para a cultura e participação em conselhos.



FONTE: Centro de Documentação e Informação da Câmara Federal.

Os direitos culturais previstos na Carta Magna, mais especificamente nos artigos 215 e 216, estão “relacionados às artes, à memória coletiva e ao fluxo de saberes que asseguram a seus titulares o conhecimento e uso do passado, interferência ativa no presente e possibilidade de previsão e decisão referentes ao futuro, visando sempre à dignidade da pessoa humana”, de acordo com o especialista Cunha Filho (2018, p. 28). Antes disso, documentos internacionais já vinham pavimentando o caminho para esse reconhecimento, como o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (1966), a Recomendação sobre a Participação dos Povos na Vida Cultural (1976), a Recomendação sobre o Status do Artista (1980) e a Declaração do México sobre as Políticas Culturais (1982). Especialmente, a Declaração foi considerada fundamental, ao reforçar que a cultura é um bem comum, portanto, não deve ser privilégio de um determinado grupo. Esse documento também pautou a necessidade da ampla participação social na definição das políticas culturais com a criação de instâncias para tal fim.

Figura 9. Manifestação pelo Dia da Consciência Negra no Rio de Janeiro, 2018.



FONTE: Fernando Frazão/ Agência Brasil.

Sem dúvidas, o texto constituinte representou grandes conquistas, como o estabelecimento de uma base legal para a proteção e preservação da diversidade cultural brasileira, tanto de natureza material, como imaterial; a criminalização do racismo e o reconhecimento dos direitos dos povos indígenas, dentre outros aspectos.

A partir desses marcos, considerando que historicamente os investimentos estatais estiveram limitados a uma elite cultural, quais os caminhos para garantir que as políticas públicas de cultura atendam os grupos sociais historicamente subalternizados? Através da implementação das políticas culturais, as quais precisam ser assumidas pelo estado como responsável pela **democratização cultural** e a **promoção da democracia cultural**. Esses elementos são fundamentais para desenvolvimento das potencialidades e a valorização da diversidade que forma o conjunto da sociedade brasileira.

Figura 10. Manifesto Cultura Popular, de Recife, durante a 4ª Conferência de Cultura em 2024.



FONTE: Filipe Araújo/ Flickr Minc.

É papel do Estado, portanto, não apenas promover o acesso às fontes da cultura nacional, com apoio e incentivo à preservação, promoção e difusão das manifestações culturais, mas reconhecer cidadãos como detentores de direitos. Como lembra Marilena Chauí, oportunizando que esses sujeitos possam tanto produzir e usufruir da cultura, mas também participar das discussões e decisões que envolvem as políticas culturais, base da cidadania cultural.

Feitos esses registros, é preciso lembrar que o Brasil tem vivido com ciclos democráticos e períodos de retrocesso, nos quais as políticas de cultura têm sido marcadas por instabilidades, o que impede o avanço na consolidação dos direitos culturais. Um marco importante de inflexão foi a reestruturação do Ministério da Cultura (Minc), a partir de 2003, em que a concepção da política cultural foi alicerçada nas dimensões econômica, simbólica e cidadã.

Por essa ótica, a política cultural passou a ser compreendida de forma mais ampla, como fonte de renda e inclusão produtiva; práticas, modos de vida, saberes e expressões populares; como direito humano, que prescinde da participação de todas e todos na elaboração, produção, fruição etc.

Muitas dessas premissas compuseram uma série de programas e projetos que marcaram a gestão dos governos petistas (Lula/Dilma), a exemplo da **Política Nacional Cultura Viva (PNCV)**. Considerado um dos maiores legados do momento pujante do Brasil, e tendo agonizado no período sombrio da república brasileira junto com outras iniciativas, o PNCV retoma agora com vigor, no bojo das comemorações dos seus 20 anos e sob os auspícios da refundação do Minc.

3.1 Instâncias e Mecanismos de Participação Social no Campo da Cultura

No cenário brasileiro de interdição da participação e desmonte das políticas, que se acentuou entre o período do golpe de 2016 até o final de 2022, o campo cultural não ficou imune. O módulo Institucionalidade e Espaços Culturais detalha como se deu o processo de desinstitucionalização e esvaziamento dos espaços de participação. Ademais, artistas, gestores, realizadores e trabalhadores da cultura se tornaram alvos permanentes dos grupos conservadores, que travaram uma forte batalha em torno de temas morais, com censura aos espetáculos, cortes de editais e financiamento, em meio à polarização política e disputas simbólicas.

Diante dessa herança, a tarefa da reconstrução do país exige desse campo uma agenda transversal, comprometida com a igualdade de gênero e raça, com os direitos da população LGBTQIA+ e o combate ao capacitismo, garantindo o acesso dos vários segmentos às políticas públicas e o reconhecimento da pluralidade das comunidades e expressões culturais que formam a sociedade. Esse debate pode melhor ser aprofundado nos módulos *Diversidade e Transversalidade* dessa formação.

Nesse sentido, os mecanismos e instâncias de participação voltam a ter papel fundamental para possibilitar uma escuta qualificada e atenta ao segmento cultural, a exemplo dos conselhos de cultura, canais de expressão de demandas populares e fundamentais para a construção democrática de políticas públicas de cultura (Rubim, 2010). Uma das prioridades do Ministério da Cultura tem sido a retomada do Sistema Nacional de Cultura (SNC), instrumento idealizado para garantir a perenidade das políticas de cultura e garantir os direitos culturais, que foi amplamente abordado no módulo sobre *Federalismo Cultural*. O SNC foi incluído na Constituição Federal através da Emenda Constitucional nº 71/2012 e, depois de longa batalha, foi finalmente institucionalizado

em março de 2024, por meio da Lei nº 14.835. O Sistema é um processo de gestão compartilhada com os entes federativos, pautado pela ampla participação popular e na promoção da cidadania cultural.

Dentre os pilares da participação social do Minc, destaca-se também o Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC), criado pelo Decreto nº 5.520/2005 e instalado dois anos depois. É necessário dizer que as experiências anteriores, como o Conselho Nacional de Cultura (CNC) de 1938 e o Conselho Federal de Cultura (CFC) de 1961, tinham viés elitista e excludente.

A atual estrutura do CNPC está regulamentada pelo Decreto nº 9.891 de 2019. O órgão é responsável pela formulação de políticas públicas de cultura, de maneira articulada entre as diferentes esferas de governo e a sociedade civil. A composição é formada por representantes da diversidade cultural e busca promover ações voltadas ao reconhecimento e desenvolvimento das dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura. O CNPC é composto por Plenário, Comitê de Integração de Políticas Culturais (CIPOC), Colegiados Setoriais, Comissões Temáticas ou Grupos de Trabalho e Conferência Nacional de Cultura.

Figura 10. Abertura da 4ª Conferência Nacional de Cultura, 2024, com a presença do presidente Lula.



FONTE: Paulo Caveira/ Flickr Minc.

No âmbito da estrutura do CNPC, a Conferência Nacional de Cultura é um dos instrumentos mais importantes de promoção da participação social no campo da cultura. Suas edições foram realizadas em 2005, 2010, 2013 e 2024. Essa última foi realizada depois de um grande hiato nas discussões das políticas de cultura no país e de uma série de retrocessos.

A partir dos resultados dessa edição, será elaborado o novo Plano Nacional de Cultura (PNC) que está previsto na CF de 1988, através da Emenda nº 48/2005. Foi com esse dispositivo que se deu materialidade necessária para envolver a participação popular na elaboração das políticas de cultura e prover os instrumentos para efetivar os direitos culturais. A Lei do Plano (nº 12.343), no entanto, só foi aprovada em 2010 e segue vigente até o final deste ano.

Uma novidade no campo participativo é a criação do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, cujo objetivo é ampliar o acesso às políticas públicas de cultura, fortalecer a democracia e a participação cidadã no Sistema Nacional de Cultura (SNC), de forma a garantir maior incidência das políticas na base.



Samba de roda da nega Duda. FONTE: Wikimedia Commons.

Considerações Finais: Radicalizar a Participação para a Democracia Cultural

No campo cultural, a resistência e a participação fizeram diferença diante de governos e congressos conservadores, autoritários e hostis à cultura. Exemplo dessa força foi o movimento Ocupa MinC, do qual fizeram parte artistas, agentes culturais e técnicos de cultura contra o fechamento do Ministério em 2016, e recentemente, para garantir as Leis Paulo Gustavo e Lei Aldir Blanc I e II.

A agenda de participação na sociedade brasileira tem sido reconstruída a partir dos mecanismos institucionais. Certamente um dos desafios é combater a lógica excludente nesses espaços de participação ainda dominado por disputas político-ideológicas. Como garantir isso num país em que os direitos fundamentais ainda não negados, em que as mulheres são sobrecarregadas e não conseguem participar em pé de igualdade com os homens? Como enegrecer esses espaços num país em que negras e negros precisam lutar para sobreviver ou indígenas são cotidianamente violados em seus territórios? Não que esses segmentos sociais não estejam há séculos nas ruas participando, mas a qual custo isso continuará?

Figura 11. Roda de conversa durante a 4ª Conferência Nacional de Cultura, 2024.



FONTE: Gilberto Soares / Flickr Minc.

A criação dos mecanismos de participação, por si só, não garante a sua efetividade. Como inovar diante de uma parte da população cética à democracia e do elevado grau de desconfiança nas instituições? Como garantir a diversidade considerando as desigualdades nas condições de acesso aos espaços de participação? Não seria necessário garantir condições reais, reconhecendo as especificidades dos grupos sociais e suas nuances, num país tão diverso e realidades distintas? A resposta a todas essas perguntas são necessárias, mas é preciso evidenciar ainda dois elementos fundamentais, o combate às desigualdades e a promoção da educação popular.

Somente uma sociedade civil consciente e engajada pode defender uma cultura democrática e plural, seja nos espaços formais ou não formais. Num país em constante ebulição política, assegurar direitos é uma tarefa desafiadora na nossa frágil democracia. Os anseios de liberdade, igualdade e fraternidade que ecoam pelas ruas do país, desde as primeiras insurgências até o presente, continuam como um sonho vindouro.

Como prega o professor Felipe Miguel (2019, p. 22), “[...] mais do que nunca são necessários instrumentos para organizar a resistência coletiva, disputar corações e mentes, portar o projeto de emancipação”. Que as propostas advindas do exercício da imaginação cultural dos(as) agentes culturais possam brotar em sementes de esperança e encantamento para transformar os brasis.

“Para nascer um novo Brasil, humano, solidário, democrático, é fundamental que uma nova cultura se estabeleça, que uma nova economia se implante e que um novo poder expresse a sociedade democrática e a democracia no estado”

Herbert de Souza (Betinho).

Figura 11. Transformar os brasis.



FONTE: Joadson Alves/ Agência Brasil.

Referências

AVRITZER, Leonardo. O pêndulo da democracia no Brasil: uma análise da crise 2013-2018. *Novos estudos CEBRAP*, São Paulo, v. 37, n. 2, p. 273-289, 2018.

BORDENAVE, Juan E. D. *O que é participação*. 8. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Edição administrativa do texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, compilado até a Emenda Constitucional n. 129/2023. Brasília, DF: Senado Federal, 2023.

CARNEIRO, Sueli. Mulheres negras e poder: um ensaio sobre a ausência. *Revista do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero*, Brasília, DF, p. 50-55, 2009.

CASTELLS, Manuel. *Redes de indignação e esperança: movimentos sociais na era da internet*. 2. Ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

CUNHA FILHO, Francisco Humberto. *Cultura e democracia na Constituição Federal de 1988: representação de interesses e sua aplicação ao Programa Nacional de Apoio à Cultura*. Recife: Faculdade de Direito do Recife; Universidade Federal de Pernambuco.

CUNHA FILHO, Francisco Humberto. *Teoria dos direitos culturais: fundamentos e finalidades*. São Paulo: Edições Sesc, 2018.

DAGNINO Evelina. Políticas Culturais. Democracia e o projeto neoliberal. *Revista Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, n. 15, 2005.

GASPARDO, Murilo; OLIVEIRA, Adolpho Raphael Silva Mariano de; PAIVA, Cláudio César de. *Gestão Pública Sustentável*. Guia de Introdução à Participação Cidadã - Programa Cidades Sustentáveis. São Paulo: Instituto Cidades Sustentáveis, 2020.

LOURENÇO, Ana Carolina; FRANCO, Anielle (org.) *A radical imaginação política das mulheres negras brasileiras*. São Paulo: Oralituras; Fundação Rosa Luxemburgo, 2021.

MIGUEL, Luís Felipe. Formas de organização política: partidos, sindicatos, movimentos sociais. *In*: MIGUEL, Luís Felipe. O colapso da democracia no Brasil: da constituição ao golpe de 2016. São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo; Expressão Popular, 2019.

ROCHA, Antônio Sérgio. Genealogia da constituinte: do autoritarismo à democratização. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política* São Paulo, n. 88, p. 29-87, 2013.

RUBIM, A. Albino; FERNANDES, Taiane; RUBIM, Iuri (org.). *Políticas culturais, democracia e conselhos de cultura*. Salvador: Edufba, 2010.

TEIXEIRA, Ana Claudia; ALMEIDA, Carla Almeida; MORONI, José Antônio Moroni (org.). *A democracia necessária e desejada: dilemas e perspectivas*. Marília: Lutas Anticapital, 2020.



Pesquisa-Ação

Agentes Culturais
Democráticos



**Fundo
Nacional
da Cultura**
Lei Rouanet



CULT
CENTRO DE ESTUDOS
MULTIDISCIPLINARES
EM CULTURA

IHAC+10
Instituto de Humanidades, Artes e Ciências
Professor Milton Santos • UFBA | 10 Anos



**Universidade
Federal da Bahia**

UFBA
Universidade Federal do
Recôncavo da Bahia

**MINISTÉRIO DA
CULTURA**

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO